

LEI MUNICIPAL N° 223 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 207 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativos I a IX e o Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei Municipal nº 207 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, devido ao aprimoramento das metas, indicadores, valores, programas, atividades e projetos em função da elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

Art. 2º Os anexos mencionados no artigo anterior passarão a vigor na forma e nos valores constantes dos Demonstrativos anexos a esta Lei, que se constituirão em parte integrante da Lei Municipal nº 207 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a reeditar a da Lei Municipal nº 207 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018 para incluir as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de novembro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal